



PROCEDIMENTOS PARA RESTITUIÇÃO DE DUA

1. DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR A RESTITUIÇÃO

- 1.1. A solicitação de restituição de DUA deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** pelo formulário online, disponível em [REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO - DUA](#);
- 1.2. Deverão ser seguidas as normas e regras, conforme exposto na Instrução de Serviço nº 24/2025, disponível em [INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS](#) (site da JUCEES no menu LEGISLAÇÃO);

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 2.1. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - Cópia do DUA (espelho), objeto da restituição;
 - Comprovante de pagamento do DUA, objeto da restituição;
 - Procuração com poderes específicos assinada e com firma reconhecida, se necessário, disponível em [MODELOS E FORMULÁRIOS](#) (site da JUCEES no menu MANUAIS E PROCEDIMENTOS – MODELOS E FORMULÁRIOS);

OBS.: No comprovante de pagamento deverão constar:

- **Código de barras do DUA;**
- **Dados referentes a quem efetuou o pagamento ou a conta utilizada, e;**
- **Em caso de pagamento realizado em Casa Lotérica deverá ser anexada a guia original do DUA com o código de autenticação.**

3. DA PERMISSÃO DE SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO

- 3.1. Qualquer pessoa física, seja o emissor do DUA, o empresário/sócio/titular ou o representante da empresa para o qual o DUA foi gerado.
- 3.2. Vale lembrar que, o ressarcimento será efetuado na conta bancária do titular do pagamento.

OBS.: Caso necessite que o ressarcimento seja efetuado diretamente ao representante da empresa, este deverá anexar uma PROCURAÇÃO com poderes específicos.

4. DAS CIRCUNSTÂNCIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE DUA

- 4.1. DUA PAGO INDEVIDAMENTE: quando o documento pago pelo requerente não for utilizado para nenhum serviço na JUCEES;
- 4.2. DUA PAGO EM DUPLICIDADE: quando o mesmo DUA tenha sido pago mais de uma vez.

5. DOS TRÂMITES PARA A RESTITUIÇÃO DE DUA

- 5.1. Após a solicitação ser recepcionada pela JUCEES será autuado um processo administrativo, sendo este encaminhado para análise da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).
- 5.2. Caso o requerente tenha direito à devolução do valor do DUA, este deverá aguardar o ressarcimento por parte da JUCEES.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE DUA

- 6.1. Após autuação do processo pela JUCEES, será encaminhado para o e-mail informado pelo requerente no formulário da solicitação de restituição, o número do processo gerado.
- 6.2. O requerente deverá acompanhar a evolução do mesmo, através do sistema e-Docs do Governo do Estado do Espírito Santo.

OBS.: Caso ainda não seja cadastrado, providencie seu acesso através do Acesso Cidadão. [Clique Aqui](#)